



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 30 DE JULHO DE
2025.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de de 30 de julho de 2025, de autoria dos vereadores Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, Fernanda Maiara Casusa, Elvis Pereira de Lima, Cícero Alexandre da Silva, Donizete José dos Santos, Gilberto Dias Guimarães, e Wanderley de Assis Batista Carvalho que “Concede Título de cidadão Deodapolense ao senhor Jonas da Costa Matos”.

A proposta foi lida e encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

I- Conclusões da Relatoria

Pois bem, o projeto, trata da Concessão de Título de cidadão Deodapolense ao senhor Jonas da Costa Matos. Ao que cabe a essa Comissão analisar, verifica-se que o projeto tem previsão regimental e é matéria de Decreto Legislativo. Vejamos:

Artigo 141 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da competência e da economia interna da Câmara Municipal, mas que são de sua competência exclusiva e privativa, não sujeitas a sanção do Prefeito Municipal, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º – Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

[...]

IV – concessão de Título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Portanto, o Projeto encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I- Decisão da Comissão

Dessa maneira, não havendo impedimentos, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 30 de julho de 2025. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 11 de outubro de 2025.

Fernanda Maiara Casusa
Relatora
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final